



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1775/2017

APROVADO EM 04/09/2017

SANCIONADA EM 06/09/2017

EMENTA: DÁ
ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.

NOVA

DENOMINAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1775/2017

Dá nova denominação às Escolas Municipais.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Escolas Municipais em que a Educação Infantil foi implantada a partir de 04 (quatro) anos (em consonância com a Lei nº 12796), juntamente com parecer favorável do Conselho Municipal de Educação passarão a ter a seguinte denominação:

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antenor Elias de Mattos;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Armando Fajardo;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. José Maria da Silveira;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Vieira da Cunha;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Leonor Vaz da Silveira;

- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Quintana;

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Reinaldo;

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vera Maria de Azevedo Moreira.

Art. 2º Esta última deverá ter o nome alterado com o objetivo de padronização com as demais Escolas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Liane Arnharal de Moraes
Secretária Municipal de Administração